

O
GOVERNISTA
PARAHYBANO

08 DE JUNHO
DE 1850



O GOVERNISTA PARAIBANO.

FOLHA OFFICIAL, POLITICA, E LITTERARIA.

O GOVERNISTA PARAIBANO sahirá regularmente todos os Sabbados. — Subscreve-se para o mesmo nesta Typographia. Preço da assignatura 1.7000 rs. por um trimestre. Avulso 80 rs. As correspondências, ou communicados de que trata o Prospecto, relativos aos interesses politicos, moraes, e materiaes do Paiz serão entregues na Typographia, e publicados gratuitamente.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Conclusão do expediente do dia 23 de Maio de 1850.

— Ao commandante interino da fortaleza do Cabedello, determinando que preste ao subdelegado acima o auxilio que elle requisitar.

— Ao tenente commandante interino da companhia fixa, determinando que ponha em liberdade Vicente Ferreira de Paula, e Thomaz Emilio de Goes, por terem asempções do recrutamento.

— Ao delegado do termo de Campina Grande, para que informe em brevidade qual o resultado do processo mandado instaurar em julho do anno passado pelo juiz de direito da comarca em correição, pelas mortes feitas no dito termo em João Luiz Ferreira da Silva, e Manoel dos Anjos.

— Ao inspector interino d'administração das rendas, mandando pagar ao major Gonçalo Severo de Moraes a quantia de 42 \$ 660 rs. dispendida em o fabrico de moxilas, e outros objectos para o corpo de policia conforme a conta junta.

— Ao Dr. tenente de engenheiros, ordenando que mando effectuar com a maior brevidade o retelhamento da cadeia desta cidade, e o reparo da grade da sala livre da mesma, procedendo entretanto ao orgamento de taes concertos comprehendidos a porta nova do seguro, e o reboque indispensavel das paredes, que não foi incluído no primeiro orgamento.

MAIO 21. — Ao inspector da thesouraria de fazenda, que não obstante as razões produzidas por S. S. em offiio de 14 tem pelas quaes deixou de dar cumprimento a ordem da Presidencia de 22 do corrente, que mandou pagar em virtude do avizo do ministerio da guerra de 26 de abril ultimo a mensalidade de 40 \$ rs. a João Francisco de Mello Barreto por conta do soldo de seu padro tenente coronel João Francisco Barreto, a pretexto de não ter recebido ordem do ministerio da fazenda, que assim o determinasse, cumpri que em vista da terminante disposição do mencionado avizo, que por copia se lhe remette, S. S. mandasse effectuar o pagamento sob a responsabilidade da Presidencia.

— Ao Dr. chefe de policia, communicando que pelo delegado do termo de Mamanguape veio remetter preso como complice na revolta do centro desta provincia o padre Cabsto Corrêa da Nobrega, em virtude de requisição do subdelegado do Igará, a quem em 8 do corrente a Presidencia pediu informações acerca dos crimes deste padre, visto que sem esta formalidade não podia ser conservado em prisão; não havendo até hoje resposta alguma do subdelegado a este respeito; sendo que o dito padre achase recolhido ao quartel de primeira linha a disposição das justas territoriaes do paiz.

— Ao commandante do destacamento de Natuba, accusando o seu offiio de 11 do corrente, e que a

Presidencia fica sciente da deligencia feita em casa de Sebastião Lins de Araujo, e do nenhum resultado della, reiterando a recommendação de 22 do corrente acerca da remessa dos recrutas.

— No mesmo sentido ao subdelegado de Natuba em resposta ao seu offiio de 14 do corrente, dando conta da mesma deligencia acima; e recommenda a Presidencia todo o cuidado, e vigilancia na prisão dos assassinos da mulher e cunhado do falecido João Climaco Filgueira de Albuquerque.

— Ao Dr. chefe de policia, para que informe acerca do andamento, que tem tido o processo instaurado pela resistência feita no engenho Munguengue, e sendo que esteja concludo que Sme. remetta a copia da pronuncia.

— Ao Exm. Presidente de Pernambuco, participando que depois do offiio de 22 do corrente dirigido a S. Exc., a Presidencia recebeu communicação do commandante do destacamento de Natuba, dando conta da deligencia, e cerco feito na casa de Sebastião Lins de Araujo, indigitado um dos mandantes dos crimes de que trata o citado offiio, cujo resultado foi nenhum, precedendo fogo para a força e desta para a casa, depois do que evadirão-se os que nella estavam; o que a Presidencia julgou conveniente communicar a S. Exc.

MAIO 25. — Ao commandante da fortaleza do Cabedello, determinando que sempre que pelo subdelegado do districto lhe for requisitado algum auxilio para as deligencias da policia, Sme. o preste.

— Ao Dr. chefe de policia, que José Pinto entretém relações illicitas com uma mulher casada, cujo marido fora por elle assassinado com tres facadas, e convindo punir este crime, a Presidencia recommenda a Sme. que faça conservar o dito José Pinto na prisão, em que se acha para ser processado pela justiça, a cuja disposição deve ficar.

— Ao mesmo, que achando-se recolhidos a cadeia desta cidade Francisco Cabôclo, e Lazilio de tal o primeiro pertencente ao coito do agude do mato, e que ha pouco assassinou um dos Guedes, e o segundo indigitado tambem como assassino, os quaes foram presos no termo da villa do Pilar, em virtude da deligencia ordenada pela Presidencia, e devendo ser processados por esses crimes, cumpre que Sme. conservando-os na prisão, preda as necessarias indagações para orientar a justiça na formação do processo, communicando qualquer circunstancia que a este respeito colher.

— Ao delegado de Santa Rita, que ficão recolhidos a prisão os presos, que Sme. remetteo com offiio de 23 do corrente João Alves da Luz, e José Pinto; o primeiro, vai ser recrutado, e o segundo será processado, depois de obtidos os convenientes esclarecimentos, sobre o crime, de que é accusado.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, que por communicação do commandante da fortaleza do Cabedello de 25 de fevereiro ultimo consta que se achão recolhidos a mesma fortaleza os vinte barris de polvora de que trata o offiio de S. S. de

23 do corrente, pelo que deve mandar pagar ao negociante Victorino Pereira Maia a importância dos ditos barris conforme foi contractada perante essa repartição, para o que devolve-se o requerimento do dito Maia, que isso requer.

— Ao delegado do termo de Piancó, para que informe com urgência, e circunstanciadamente acerca do estado do processo instaurado contra os reos que no dia 10 de novembro do anno passado assaltaram nesse termo, e feriram a Estanislao Lopes da Silva, matando-lhe uma filha; quaes os reos desses crimes, que se achão presos, e se tem continuado as diligências para a prisão dos mais; e no caso de estar concluído o processo, como é de supor, remetta uma copia da pronuncia.

— Ao inspector d'administração das rendas, determinando que mande pagar ao 1º tenente de engenheiros 336\$850 rs. dispendidos na semana, que hoje finda com a obra do quartel do corpo de policia.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, comunicando que depois do encerramento d'assembléa provincial, cuja sessão extraordinária teve lugar ultimamente, deixou de seguir, e em vez do seu dever, a exercer o seu emprego, o juiz municipal, e de orfãos do Pilar, e Mamanguape, basarel Baldoim José Meira por motivos de molestia, conservando-se nesta cidade, como a Presidencia comunicou; logo que se restabelecer, foi incumbido pela Presidencia de uma commissão na villa do Ingá de sua jurisdição, que dias depois foi chamada por motivos poderosos, os quaes sendo agora renovados, vai seguir o mesmo juiz municipal aquelle destino; em vista pois de taes motivos, deve S. S. considerar justificada a sua estada aqui.

— Ao subdelegado d'Alagôa Nova, que com quanto com alguma demora fosse recebido o seu officio de 11 do corrente, com tudo attento o seu poderoso objecto, que reclama prompta providencia, remette-se a Smc. pelo soldado João Luiz de Franca uma ambulancia contendo os medicamentos proprios para applicar a molestia, cujos symptomas Smc. descreve em seu officio, que se ha desenvolvido na freguezia, da qual tem sido victimas algumas pessoas; na copia junta aclarará Smc. os meios d'applicação dos ditos remedios, convindo que immediatamente que os receber faça o uso conveniente, entregando este serviço a algum curioso, ou pessoa habil, que o possa desempenhar em beneficio dos doentes; sendo certo que a epidemia que por aqui grassa, é a mesma de que falla Smc., e foi combatida com geral proveito com os mesmos remedios, que ora se envia.

MAIO 27. — Ao commandante da companhia de primeira linha, mandando pôr em liberdade a Joaquim José de Sant'Anna, Felix Lopes Belchior, João Alves da Luz, e Antonio Fernandes Teixeira por provarem isempções do recrutamento.

— Ao juiz municipal dos termos do Pilar, Ingá, e Mamanguape, dizendo que a força que foi posta a sua disposição se conservara no Ingá durante a estada de Smc. ali, devendo regressar depois de ultimados os trabalhos, conduzindo por essa occasião os presos, e recrutas, que houverem.

— Ao Dr. chefe de policia, accusando o seu officio de 21 do corrente, e em resposta dizendo que a bem da justiça Smc. fizesse instaurar, pela autoridade competente, o processo contra os soldados, que compunhão a escolta conductora dos reos de morte Theodoro José dos Santos, e sua mãe Anna Felicia, que do seu poder foram tirados por um grupo, a duas legoas de distancia da villa de Cabaceiras, sem que a mesma escolta desse um tiro, mostrando assim connivencia, para que semelhante crime não fique impune.

— Portarias, nomeando em virtude de proposta do Dr. chefe de policia a José Gonsalves de Medeiros para o cargo de subdelegado desta cidade, e Mancel Jeronimo do Sacramento para 6º. supplen-

te da subdelegacia da villa d'Alhandra.

— Communicou-se ao Dr. chefe de policia, em resposta aos seus officios de 23 e 24 do corrente, remetendo as portarias para terem destino, e recomendando que faça quanto antes os nomeados prestarem juramento.

— Ao juiz municipal 1º, supplente da villa de Cabaceiras José Victorino de Barros, incumbindo-o de ir a Natuba instaurar o processo pelos crimes de rebeldia em que tomarão parte diversas pessoas d'aquelle districto, e bem assim por qualquer puto, em que tenha lugar a accusação por parte da justiça, para que não fiquem impunes os attentados, que cada dia se reproduzem; devendo tambem Smc. aceitar qualquer queixa, que reciprocamente houverem de apresentar o Dr. João Mauricio Cavalcanti da Rocha Wanderley, Augusto Corrêa de Mello, e Sebastião Lins de Araujo; que nesta data se ordenou ao promotor da segunda comarca que se guisse immediatamente para aquelle lugar, afim de apresentar as denúncias convenientes; e existindo ali um destacamento de 2º batalhão de cassadores de Pernambuco, nesta data a Presidencia officia ao respectivo commandante para auxiliar Smc. na captura dos indicados em crimes inafiançaveis, dos que forem pronunciados, e dos que forem presos para o recrutamento, tendo em vista as instrucções para que os recrutados sejam remetidos a esta capital; cumprindo que Smc. afinal de circumstanciada conta de tudo a Presidencia.

— Ao promotor publico da segunda comarca, para que siga a Natuba afim de apresentar as denúncias convenientes, e promover o que for abem da justiça, e punição dos criminosos.

— Ao commandante do destacamento de Natuba, ordenando que preste ao juiz municipal supplente de Cabaceiras o auxilio, que elle requisitar, a bem do serviço publico, e para desempenho da commissão, que o leva aquelle lugar.

MAIO 28. — Ao subdelegado de Santa Rita para informar qual o nome do individuo, que foi assassinado, segundo consta, por José Pinto, recolhido a cadeia desta cidade; com tres facadas e bem assim qual o nome da mulher do mesmo assassinado com quem José Pinto tratava illicitamente, declarando onde eram elles moradores, e o lugar do delicto, para que possa formar-se o processo.

— Ao mesmo, recommendando a prisão dos guardas Caetano José do Nascimento, e Claudino Carneiro do Sacramento, pertencentes ao terceiro batalhão da segunda legião, que desertarão do destacamento desta cidade.

— Communicou-se ao capitão commandante do destacamento em resposta ao seu officio de 26 do corrente.

— Ao director geral da instrucção publica comunicando que se mandou passar provimento interino a Manoel Themoteo Ferreira Lustroza para reger a cadeira de primeiras letras de Piancó, por assim o haver requerido, cumprindo que entre em exercicio, logo que estiver titulado; ficando assim revogada a deliberação da Presidencia a respeito do nomeado, que foi communicada a Smc. em 11 do corrente.

— Ao Dr. chefe de policia, devolvendo o officio do carcereiro desta cidade, que acompanhou ao de Smc. de 13 do corrente, e que mandando a Presidencia informar ao major Nicolão Tolentino de Vasconcellos acerca do allegado pelo mesmo carcereiro, foi a resposta o que consta da copia junta; e como della distinctamente se conhece que da parte d'aquelle empregado houve pouca sinceridade, e falta de verdade na sua historia, cumpria que Smc. o reprehendesse de novo por este facto, que muito depõe contra o zelo e reputação de um empregado publico.

— Ao delegado do termo do Pilar, para que informe com urgência se Francisco de tal, conhecido por

Xico cabocle, e Antonio Basilio presos no districto do Taipe, estão processados como criminosos, e no caso affirmativo remetta Smc. copia da pronuncia contra elles havida.

— Portaria, declarando de nenhum effeito a nomeação de Thomaz da Costa Ramos Pimenteira do cargo de 6º. supplente do juiz municipal de Cabaceiras, por estar mudado para outro municipio, e não ter ainda prestado juramento.

— Dita, nomeando a Manoel Pereira de Barros para 6º. supplente do juiz municipal de cabaceiras, pelo quadriênio marcado na lei.

— Communicou-se ao juiz de direito da segunda comarca.

— Dita, demittindo a José Ferreira da Rocha do cargo de 2º. supplente do subdelegado de Bananeiras, por assim o haver pedido.

— Communicou-se ao Dr. chefe de policia, remetendo a portaria para dar destino.

— Ditas declarando sem effeito as nomeações dos capitães Manoel Joaquim de Araujo, e Manoel Querino Pereira, e do tenente João José Alves Pequeno do batalhão de Campina Grande, por não terem prestado juramento, como informão os respectivos chefes, embora tivessem tirado patente, as quaes ficam sem vigor por falta d'aquella formalidade.

— Dita, mandando entrar no exercicio do seu posto a Severino José da Cunha e Araujo capitão da primeira companhia do batalhão da guarda nacional de Campina Grande, ficando sem effeito a portaria, que o havia desligado.

— Communicou-se ao commandante superior de Cabaceiras em resposta ao seu officio, remetendo as portarias acima para terem destino, e execução, e que a Presidencia approva a creação das duas companhias de que trata o batalhão de Campina Grande, bem como que ficam approvadas as propostas, que aemetteo.

— Ao delegado do termo de Cabaceiras, dizendo que o mappa estatistico, cuja remessa Smc. accusa em officio de 14 do corrente, não foi recebido, cumprindo que o remetta.

— Ao delegado de Patto, concedendo-lhe um mez de licença, que pede para ir a Pernambuco, e que deve passar o exercicio ao immediato.

— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao inspector d'administração das rendas, para informar quanto se ha dispendido no corrente anno pela verba das eventuaes.

— Ao Dr. chefe de policia, que vai ter destino o recruta José de Oliveira, de que trata o seu officio de hoje, vindo de Mamanguape.

— Ao delegado do termo do Pilar, em resposta ao seu officio de 26 do corrente que vai ter destino o recruta José Francisco dos Santos, que fica preso para correção o sargento commandante do destacamento de Pedras de Fogo pela fuga do preso João Marinho de Barros, cujo preso h'ntem se me apresentou, e fica recolhido ao quartel de primeira linha, cumprindo que Smc. informe com toda a brevidade sobre a conducta do dito João Marinho, assim como se elle tem a seu cargo duas manas solteiras, como allega em seu requerimento, que em data de hontem se mandou informar.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, mandando pagar a Francisco Soares da Costa, e outro companheiro, o que vencerão na forma da lei e ordens em vigor na deliberação de condução de recrutas de Mamanguape a esta capital.

— Portarias, demittindo a Antonio de Barros Leira do cargo de delegado do termo de Cabaceiras por convir reunir a delegacia ao juiz municipal supplente do mesmo termo, e a Sebastião José de Mendonça do cargo de subdelegado de Natuba, por convir ao serviço publico eliminar a dita subdelegacia.

— Dita, nomeando a José Victorino de Barros para delegado do termo de Cabaceiras por ser conveniente reunir a delegacia ao cargo de juiz municipal 1º. supplente, que exerce o nomeado, por achar-

se impedido o juiz municipal do termo.

— Communicou-se ao Dr. chefe de policia, remetendo-se-lhe as portarias para terem destino.

MAIO 29. — Ao subdelegado da Taquara, em resposta ao seu officio de 23 do corrente, informando sobre os crimes de Manoel da Hora, cuja exigencia lhe foi feita por officio da Presidencia, no qual declara Smc. que Mancel da Hora não tem sido processado até agora, mas que tem commetido factos criminosos; cumpre dizer-lhe, que se os factos criminosos de que falla, sem declarar se publicos, ou particulares, são d'aquelles, em que deva ter lugar o procedimento da justiça ex-officio, devia Smc. ter-lhe instaurado o processo competente para que fosse punido, não sendo tolerado o abuso de estarem sem processo pessoas reconhecidamente criminosas, consideradas taes pela autoridade publica. Não pôde a Presidencia deixar de extrahir a Smc. a expressão de infame, de que usou contra o dito Manoel da Hora, por ser impropria de correspondencia official, mormente de subdito para superior; portanto espera que nunca mais escapará da penna semelhante expressão.

— Ao mesmo, que dizendo Smc. que deixou de varejar o Engenho Cumusim, para prender os dous desertores recommendados pela Presidencia para não se attribuir esse procedimento a viagancas, não pôde a mesma Presidencia deixar de reprovar uma tal omisão; por quanto as autoridades no desempenho dos seus deveres, e cumprimento de ordens superiores, não devem olhar a rios mesquinhas considerações; pois que o facto de se-lhe indicado pelo Gov. verno o lugar em que podião estar taes desertores, e ordenar-lhe sua prisão, importava uma ordem de varejar o dito engenho, e neste caso o procedimento de Smc. não era filho de espontaneidade sua, e lhe não podia ser attribuido: não obstante porém, como provavelmente se tenha devulgado a ordem, e os desertores terão tomado outro destino, cumpria que Smc. só varejasse o dito engenho no caso de ter certeza de estarem elles ali.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, comunicando que o baxarel Antonio Benicio Saraiva Leão Castello Branco juiz municipal, e de orfãos de Pombal, Patos, e Catolê entrou em exercicio de juiz de direito da terceira comarca no dia 11 de março ultimo, por se achar impedido como deputado provincial o 1º. substituto José Paulino de Figueiredo.

— Ao administrador do correio desta cidade, para que mande com a possivel brevidade a secretaria do Governo uma nota dos agentes do correio nesta provincia, com declaração das porcentagens, que recebem, e da data dos avisos, em que lhe foram marcados ditos vencimentos.

— A camara municipal de Piancó, determinando que dê posse, depois de juramento, a Manoel Themoteo de Souza Lustroza do cargo de professor de primeiras letras d'aquella villa, para que foi nomeado internamente, devendo para isso apresentar-se com titulo.

— Portaria, declarando de nenhum effeito a nomeação de Estevão José da Rocha para 4º. supplente do juiz municipal de Bananeiras, por ser incompativel esse exercicio com o de collecter, que exerce o nomeado, visto não ter ainda prestado juramento.

— Dita, nomeando para 4º. supplente do juiz municipal do termo de Bananeiras, na forma da lei de 3 de dezembro de 1841, Crispiniano Antonio de Miranda Henriques, e determinando que quanto antes preste por si, ou por procurador o juramento do estillo.

— Communicou-se ao juiz de direito da segunda comarca.

— A thesouraria de fazenda, participando que por aviso do ministerio da guerra de 15 do corrente foi communicado que S. M. I. houve por bem approvar a nomeação do capitão graduado Francis-

co do Rego Barros Falcão para recrutar, com a gratificação mensal de trinta mil reis.

— Ao tenente commandante do destacamento de Natuba, determinando que recolha-se quanto antes com a força do seu commando a capital de Pernambuco, conforme a requisição do Exm. Presidente d'aquella provincia, por assim o exigir a necessidade do serviço.

— Portaria, nomeando a Eufrazio de Arruda Camara para major do batalhão da guarda nacional da villa do Ingá.

— Communicou-se ao commandante superior respectivo remettendo a portaria para ter destino, e determinando que faça o nomeado solicitar quanto antes sua patente.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, remettendo para terem a devida execução quatro provisões do thesouro de ns. 15 a 18 datadas de 7, 10, e 16 do corrente.

— Ao administrador geral do correio, communicando que na povoação d'Alagôa Nova foi creada uma agencia de correio, e nomeado agente com o vencimento de 50 por cento do rendimento total Antonio Gabimio de Almeida Mendonça, conforme consta dos avizos de 13 do corrente.

— Ao inspector geral da caixa da amortização da corte, accusando o seu officio firmado em 6 deste mez acompanhado de oito relações impressas contendo os numeros, e nomes dos assignatarios de 293.340 notas de 2\$ rs. da segunda estampa em papel azul, assignadas em todo o anno passado na mesma corte.

— Ao Exm. Presidente de Pernambuco, em resposta ao seu officio do 27 do corrente que nesta data expedio-se ordem para que se recolha a essa capital o destacamento do 2º. batalhão de cassadores estacionado em Natuba desta provincia.

— Ao mesmo, accusando a recepção do seu officio de 21 do corrente pelo qual S. Exc. communica haver tomado posse d'administração da provincia no dia 18, do que fica a Presidencia inteirada, e agradecida pelas obsequiosas expressões do seu officio, offerecendo-se a cumprir as determinações de S. Exc. tanto acerca do serviço publico, como do particular de S. Exc.

— Ao inspector interino da thesouraria de fazenda, remettendo para os devidos exames oito relações impressas contendo os numeros, e nomes dos assignatarios de 293.340 notas de 2\$ rs. da segunda estampa, papel azul assignadas em todo o anno findo.

— Ao delegado do termo do Pilar, determinando, em virtude do avizo imperial de 14 do corrente, que faça dissolver o destacamento da guarda nacional, logo que este receber.

— No mesmo sentido aos delegados de Pombal, e Bananeiras.

— Ao inspector d'administração das rendas, communicando que Manoel Themoteo Ferreira Lustrza foi nomeado interinamente professor de primeiras letras da villa do Piancó.

— Ao tenente commandante interino da companhia de primeira linha, mandando pôr em liberdade por ter provado isenções do recrutamento, a Vicente Bandeira; e ao sargento José Francisco de Souza, que hontem foi preso a ordem da Presidencia, determinando a este ultimo que se apresente em palacio para receber as convenientes ordens.

MAIO 30. — Ao subdelegado da villa d'Alhandra, em resposta ao seu officio de 29 do corrente que sendo o seu objecto tomado na devida consideração, a Presidencia faz seguir para aquella villa o Dr. em medicina Henry Krausse a fim de soccorrer aos infelizes que necessitarem de seus auxilios, por se acharem affectados das febres reinantes; devendo Smc. procurar uma pessoa intelligente, e caridosa, que assista aos curativos, e applicações, que o dito medico houver de fazer para aprender, e applicar os quando elle se retirar, communicando Smc.

o caracter que a peste for apresentando.

MAIO 31. — Ao agente da companhia dos vapores, para dar suas ordens a fim de que sejam embarcadas no vapor *Pernambucana* quinze recrutas para o exercito, e arreada, as quaes constam da relação, que se lhe envia.

— Ao commandante do vapor *Pernambucana* no mesmo sentido acima.

— Ao major commandante do corpo policial, determinando que mande apresentar hoje a tarde ao Dr. chefe de policia uma escolta composta de seis soldados, e um inferior, para conduzir dous presos de justiça á villa de Mamanguape, aonde vão responder ao jury, devendo a escolta ir paga dos seus vencimentos até 10 do vindouro junho.

— Communicou-se ao Dr. chefe de policia em resposta ao seu officio de 29 do corrente.

— Ao major commandante do corpo policial, determinando que amanhã depois da revista de mostra mande apresentar um guarda montado ao Dr. juiz de direito outro ao promotor publico, e outro para ir a Cabaceiras conduzindo officios, devendo este ser conhecedor dos caminhos, sendo todos pagos dos seus vencimentos até 10 do vindouro junho.

— Ao Dr. juiz de direito da primeira comarca, em resppsta ao seu officio desta data que ficão dadas as ordens para que se apresente a Smc. um guarda montado, e outro ao Dr. promotor publico para os acompanharem, e conservarem-se na villa de Mamanguape durante os trabalhos do jury.

— Ao delegado supplente da villa do Ingá, em resposta ao seu officio de 15 do corrente, que a Presidencia fica sciente de ter Smc. entrado no exercicio da delegacia; bem como de ter dissolvido o destacamento da guarda nacional, por se terem desvanecido os motivos, que occasionarão sua reunião.

— Ao commandante interino da fortaleza do Cabedello, determinando que faça embarcar no vapor *Pernambucana* o preso de justiça José Fructuozo de Lemos, que segue para Pernambuco.

— Ao commandante do vapor *Pernambucana*, determinando que receba, e conduza para Pernambuco a entregar ao Dr. chefe de policia, os presos de justiça Luiz José da Silva que será enviado a bordo pelo chefe de policia, e José Fructuozo de Lemos, que receberá do commandante da fortaleza do Cabedello, em sua passagem.

— A camara municipal da villa do Catolé, que o fornecimento de papel, pennas, tinta, e serventes para os trabalhos do conselho de qualificação, deve ser feito pela camara, a quem compete todas as despesas necessarias aos trabalhos eleitoraes; ficando assim respondido o officio da mesma camara de 18 do mez findo.

— Ao commandante do corpo de policia, determinando que faça desligar do corpo do seu commando o guarda Manoel Tavares da Roxa Junior, que por sua má conducta não é digno de a elle pertencer, mandando-o preso para o quartel de primeira linha á disposição da Presidencia para ter destino.

— Ao tenente coronel João Guilherme de Bruce, em Pajéu, que constando que Smc. commanda uma força estacionada nesse termo, por ordem do Exm. Presidente de Pernambuco, com o fim de capturar os chefes da rebeldia, e mais criminosos, a Presidencia apressa se em communicar-lhe que pode fazer entrar qualquer partida da força do seu commando em territorio desta provincia, para persiguição d'aquelles, que por ventura nelle se vierem homiziar, requisitando as autoridades locais o auxilio de que ditas partidas precisarem; e sendo que a Smc. conste que alguns dos ditos criminosos tem seguido para qualquer ponto longinquo desta provincia, e não possa fazer seguil-os, requisiite suas prisões para expedir-se ordens pela Presidencia.